SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 143/SS/2023

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 737/2023, 17820/2022, 736/2023, 735/2023, 851/2023, 853/2023 e 18107/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 30/01/2023.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1002102602	04/11/2021 a 03/11/2022	Aparecida Batista Bercó	Fiscal Tributário	23/01/2023 a 06/02/2023 e 22/02/2023 a 08/03/2023
6004045901	25/10/2021 a 24/10/2022	Catarina Narciso Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2023 a 16/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário
12004087600	07/01/2022 a 06/01/2023	Edilene Martins	Assessor Administrativo A	30/01/2023 a 13/02/2023 e 17/07/2023 a 31/07/2023
6004046501	16/01/2022 a 15/01/2023	Juliana Alves de Lima Pinheiro	Diretor de Departamento	23/01/2023 a 06/02/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004030401	22/09/2020 a 21/09/2021	Luzia de Fatima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	17/01/2023 a 31/01/2023 e 15 dias em abono pecuniário
6004039401	21/02/2021 a 20/02/2022	Maria Aparecida Gomes	Agente de Combate a Endemias	16/01/2023 a 30/01/2023 e 12/06/2023 a 26/06/2023
12004087603	07/01/2022 a 06/01/2023	Ramona Oliveira da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	06/01/2023 a 20/01/2023 e 20/03/2023 a 03/04/2023

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL